

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2862 de 14 de Março de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 56/2024

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Helton Lima Martins** para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia **11/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2024.

Publique-se.

Mariana, 13 de Março de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Inexigibilidade e dispensa

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024 - Dispensa Eletrônica nº 07/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de equipamento de proteção individual e de higienização para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 14/03/2024 e os lances terão início dia 18/03/2024, às 08h30 (horário de Brasília), com duração de 06 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/24186> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 13 de Março de 2024. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação.

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/24

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2024, homologada pelo Decreto Nº 11738 de 29 de fevereiro de 2024, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza o artigo 3º, I, da Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem no artigo 37, IX da CF/88, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº11.721 DE 08 fevereiro de 2024.

O prazo do contrato temporário obedecerá a previsão do decreto nº 11.721/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada pela Secretaria de Saúde, caso persista a situação de emergência em saúde pública, nos termos do artigo 4º, I, da LC Municipal nº 175/2018.

À exceção do prazo da contratação por excepcional interesse público, aplica-se aos agentes de endemias as demais disposições contidas na Lei Complementar Nº 187, de 21 de Maio de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL), admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

LINK para realização do curso :

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde:
<http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

Os candidatos deverão comparecer no dia 15 de março de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Agente de Combate a Endemias:

Nome:

Carolina Gonçalves Felício

Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza

Kellem Meire Sudário Francisco

Data de nascimento:

12/06/1989

07/08/1989

23/01/1989

Edivania Helena Figueiredo

16/01/1992

Publicações Diversas: Notificações

Notificações

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Claudemar de Alcantra
Endereço: Rua Antônio Miguel de Souza nº 85
Bairro: São Gonçalo
CEP:35420-138
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX

Cidade: Mariana
UF:MG

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Antônio Miguel de Souza
BAIRRO: São Gonçalo - Mariana MG
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/02/2024

Codigo do imóvel :40181
ATIVIDADE: RESIDENCIAL
NOTIFICAÇÃO:4359/2024

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº4359 /2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas
Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274) Mariana, 13 de março de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial e AR

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

AUTO DE INRAÇÃO

Nº032

Horas:13:00

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação:portarias

JUSTIFICATIVA APARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SAAE-MARIANA 02/2024

Considerando a necessidade de continuidade das diversas obras e realização de novas obras de extensão de rede, vistorias, ligações e outros serviços ligados ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário que se encontram em dificuldade de realização em virtude de pessoal;

Considerando a considerável baixa do quadro de servidores por afastamento médico, bem como os diversos servidores em licença sem remuneração e cessões;

Considerando o não preenchimento das vagas abertas no processo seletivo anterior 01/2024.

Determino a realização de abertura de processo seletivo para contratação temporária de Encanador, Técnico Operacional ETA/ETE e Técnico em Laboratório.

Mariana, 13 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral do SAAE-Mariana

Legislação: Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 67, de 13 de março de 2024.

Institui Comissão de Servidores para seleção, processamento e julgamento de Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para provimentos de cargos do SAAE- Mariana.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior, Diretor Geral do SAAE - Mariana, no uso das atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete à seleção e julgamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Encanador, Técnico Operacional ETA/ETE e Técnico em Laboratório para suprir as demandas de atendimento dos Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I- Jamil Fernandes Sacramento
- II- Sidnei Costa
- III- Natanael das Mercês Machado
- IV- Rubhia Mariana Maciel De Moraes

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio Jurídico da Autarquia para os casos de omissão.

Art.4º A Comissão de Seleção promoverá e fiscalizará a aplicação do Edital onde conterà todas as questões pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 13 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Junior

Diretor Geral do SAAE/Mariana